ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 364/2022 Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 154/2022", de autoria do Vereador Enrique Civeira, encaminhar em anexo, informações prestadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

Exmo. Sr.
Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 1882
ENTRADA EM 02/06/2022
SAÍDA EM:
DESTINO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moises Viana" Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

MEMO N.º 39/2022/DEFESA CIVIL/GABINETE DA PREFEITA

Santana do Livramento, 03 de junho de 2022.

Para: Secretario de Administração
Santana do Livramento - RS

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, encaminhar oficio 48/2022/DEFESA CIVIL, respondendo o memorando 360/2022 desta secretaria.

Sendo assim, subscrevo-me atenciosamente.

Ademir Pacheco Cézar
COORDENADOR DEFESA CIVIL LVTO.
Mat. 820441

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
Secretaria Executiva – SE
Departamento de Gestão Interina – DGI
Sistema de Gestão de Protocolo – SGP

Data/Hora da emissão: 06/12/2021 18:52:52

Protocolo vinculado: RES-RS-4317103-20211019-01
Data do protocolo: 19/10/2021
Interessado: Município de Sant`Ana do Livramento
Procedência:
Assunto: Ações de Resposta

Número do processo: 59052.008017/2021-85
Data do cadastro do processo: 24/11/2021 11:30:01

MOVIMENTAÇÕES
22/11/2021 12:43:33 - Processo aguardando análise
23/11/2021 08:34:03 - Análise finalizada pela Chefia
23/11/2021 08:34:03 - Processo devolvido para análise
23/11/2021 08:34:03 - Processo distribuído ao Analista
25/11/2021 11:49:54 - Análise finalizada pelo Analista
25/11/2021 11:49:54 - Processo devolvido para análise
25/11/2021 15:44:42 - Análise finalizada pela Chefia
01/12/2021 09:22:38 - Análise finalizada pelo Diretor
06/12/2021 18:52:51 - Análise finalizada pelo Secretário

RUA MIGUEL COPATTI, 600,

BAIRRO ARMOUR

LATITUDE -30.8987712533

LONGITUDE -55.497624855

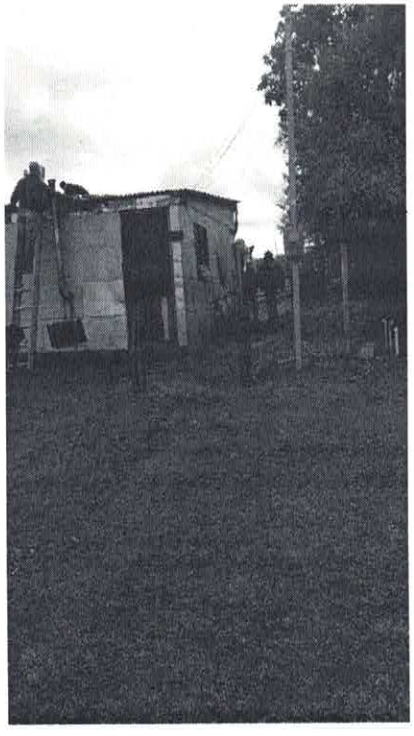

RUA SABINO SILVEIRA, S/N

BAIRRO WILSON

LATITUDE -30.866752664

LONGITUDE -55.489103913

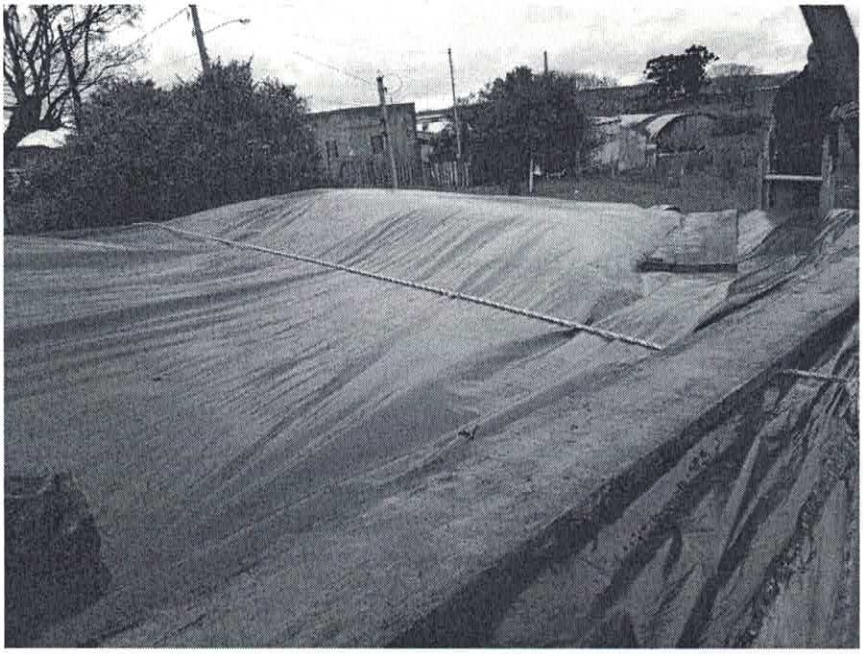

RUA EVA CLAI RODRIGUES, 65

BAIRRO CAROLINA

LATITUDE -30.884220

LONGITUDE -55.490217

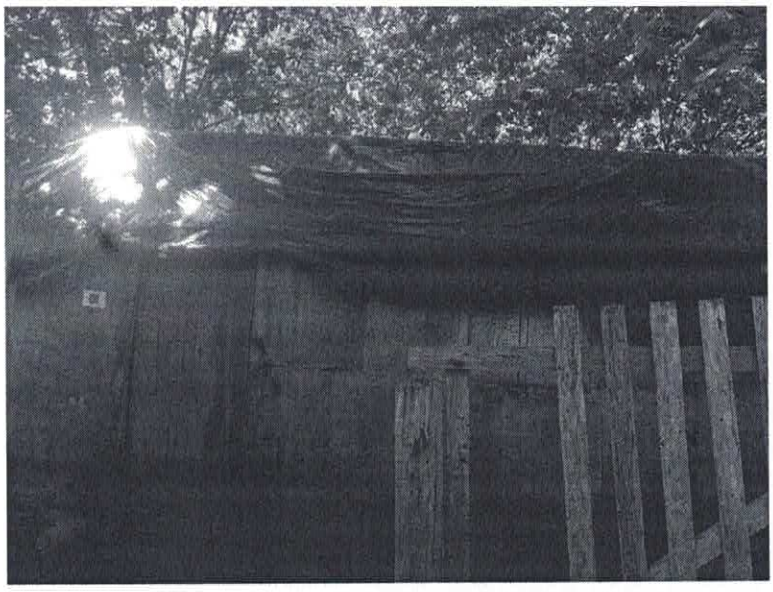

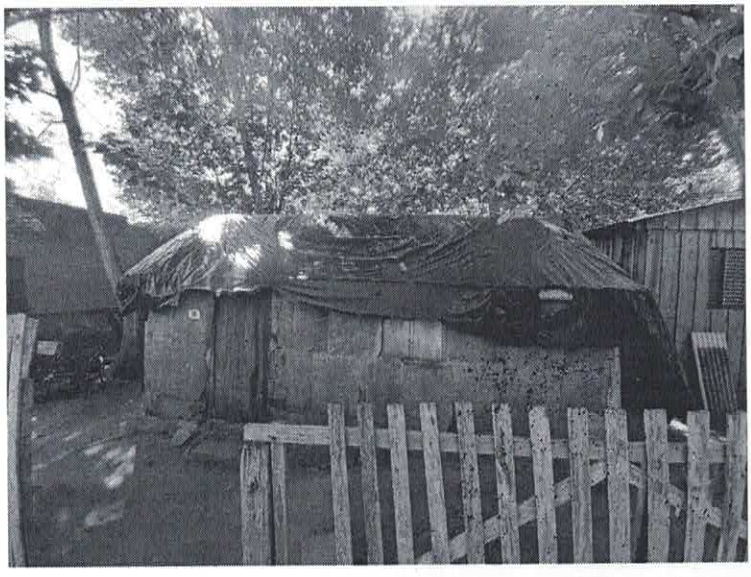

RUA SABINO SILVEIRA 308

BAIRRO TABATINGA

LATITUDE -30.865388

LONGITUDE -55.486933

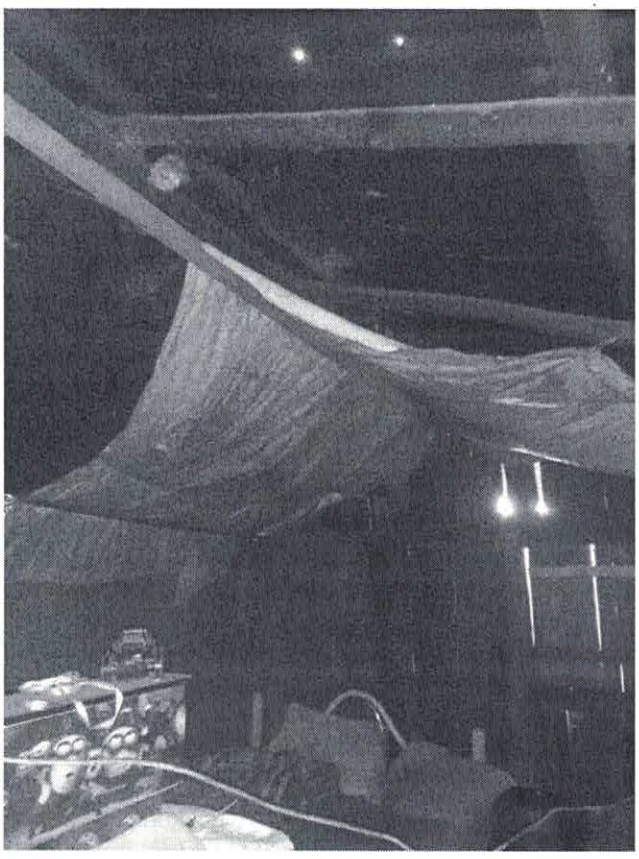

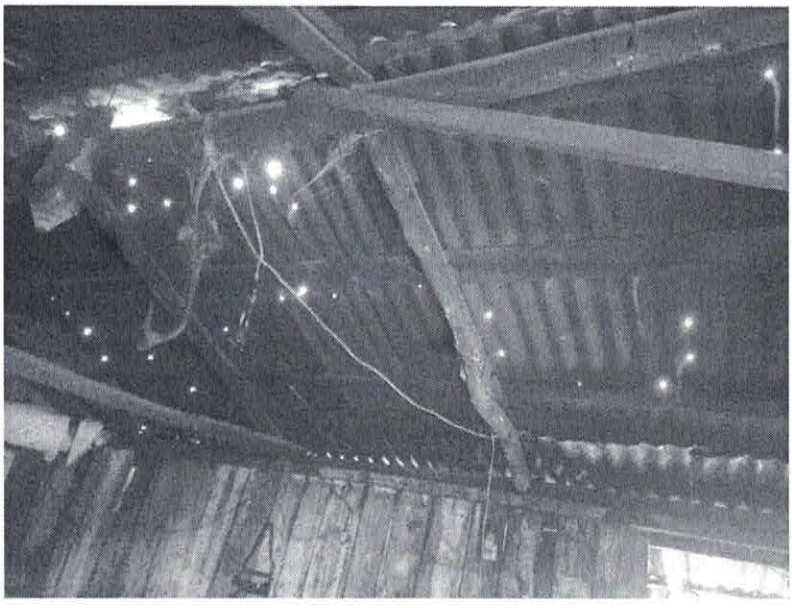

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moises Viana" Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Ofício nº 045/2021

Sant'Ana do Livramento/RS, 19/11/2021.

A Vossa Excelência o Senhor
Alexandre Lucas Alves
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901
Telefone: (61) 2034-5869

Assunto: **Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre**

Senhor Secretário Nacional,

1. Tendo em vista que os danos e prejuízos são superiores a capacidade de resposta do município, faz-se necessário ajuda complementar para auxílio material em telhas de fibrocimento as famílias afetadas, mediante ajuda financeira conforme solicitações via S2ID, refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar **apoio federal complementar** a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.

2. Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o(s) Município(s) de Sant'Ana do Livramento/RS

Processo S2ID:	59051.013094/2021-67		
Desastre:	Tempestade Local/Convectiva – Granizo- COBRADE 13213	Data do desastre:	07/09/2021 a 12/09/2021
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da(o) situação de emergência.		RS-F-4317103-13213-20210907	
Reconhecimento Federal: Portaria MI nº		2.640, de 19 de Outubro de 2021	
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta		RES-RS-4317103-20211019-01	

3. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da situação de emergência, **solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.**

Atenciosamente,

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal de Santana do Livramento/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moises Viana" Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 01

Setor: Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

Destino: (X) Material:

( ) Serviço

Data: 23/09/2021

Item	Quant.	Descrição	Valor do Produto	Total
01		Telha Fibrocimento e=4mm – 2,44 m	23,60	
02		Telha Fibrocimento e=6mm – 2,44 m	82,90	
03		Prego Telheiro	31,50	
			Total	

Especificações

Empresa:	Assinatura:
Telefone: 984169143	
Pessoa para contato: CARLA	Data: 23/09/2021

GASTALDO ARGILES
CNPJ: 38.152.020/0001-50
Tel: (55) 984169143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moises Viana" Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 01

Setor: Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

Destino: (X) Material:

( ) Serviço

Data: 23/09/2021

Item	Quant.	Descrição	Valor do Produto	Total
01		Telha Fibrocimento e=4mm – 2,44 m	R$ 34,00	
02		Telha Fibrocimento e=6mm – 2,44 m	R$ 102,00	
03		Prego Telheiro	R$ 39,00	
			Total	

Especificações

Empresa: Ferragem Micol Telefone: 32424455 Pessoa para contato: 32424455	Assinatura: Data: 23/09/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moises Viana" Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 01

Setor: Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

Destino: (X) Material:

( ) Serviço

Data: 23/09/2021

Item	Quant.	Descrição	Valor do Produto	Total
01		Telha Fibrocimento e=4mm – 2,44 m	29,90	
02		Telha Fibrocimento e=6mm – 2,44 m	95,00	
03		Prego Telheiro	23,00	
			Total	

Especificações

Empresa:	Assinatura: 00 509 504/0001 - 31 MARIA DO DERQUIN Av Alta Tomazoni 97573-531 Centro SANT'ANA DO LIVRAMENTO RS
Telefone:	
Pessoa para contato:	Data: / /

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL BRASIL

Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v1

UF: RS	MUNICÍPIO: Sant`Ana do Livramento	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Granizo	DATA DA OCORRÊNCIA: 07/09/2021	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	0	45

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

Aquisição de telhas para o restabelecimento de famílias afetadas por granizo durante a Tempestade Local/Convectiva - Granizo

Aquisição de telhas se faz necessária para ação de resposta, uma vez que com a ação do evento atípico Chuvas Intensas, seguido de Granizo e alto índice pluviométrico, provocou danos significativos em 44 residências que necessitam auxilio da Defesa Civil , alem de atingir outros setores da economia do município. Em face se faz necessário o auxilio da união por se tratar de um evento atípico,o qual supera a capacidade de resposta econômica financeira da administração municipal.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R$) da Meta
44	180	15.930,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) do item
1	Telhas de 4mm				Aquisição
	675	UNIDADES	180	23,60	15.930,00
2	Prego Telheiro				Aquisição
	0	UNIDADES	180	34,00	0,00
				VALOR TOTAL	R$ 15.930,00

TERMO DE COMPROMISSO

[X] **Declaro que as informações apresentadas neste Plano expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos repassados/disponibilizados** pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC /MI) **em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas neste Plano** e de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI.

Da mesma forma, **declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos repassados /disponibilizados** através de documentos específicos solicitados pela SEDEC, tais como: **relatório para prestação de contas de recursos materiais (em até 90 dias após o recebimento dos materiais/kits); relatório de execução** para prestação de contas parcial de recursos financeiros (de frequência **trimestral**, durante o prazo de vigência do instrumento) e documentação necessária à prestação de contas **final** (em até 60 dias a contar do término da execução das ações/metas).

É o que informamos,

Sant`Ana do Livramento, 22 de Novembro de 2021

PROPONENTE
Sant`Ana do Livramento
88.124.961/0001-59
Ana Luiza Moura Tarouco
990.629.250-49

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
ADEMIR PACHECO CEZAR
516.523.070-87
(55) 98451-2504
cezarpachecocolorado53@gmail.com

Anexo I

TELHADOS E COBERTURAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Restabelecimento de Serviços Essenciais

Principais desastres relacionados:

	1.3.2.1.1 - Granizo
	1.3.2.1.3 - Tornados
	1.3.2.1.5 - Vendaval

NORMADEC 00.001-R02

Vigência a partir de
Outubro/2021

Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil

Objetivo: Reestabelecer as condições de habitabilidade das edificações atingidas por desastres que resultaram em destelhamentos e/ou danos em telhados de residências, prédios públicos e privados

Palavras-Chave: Telhas, telhados, coberturas, restabelecimento

Sumário

Outubro/2021 1
1. Prefácio 2
2. Objetivo 2
3. Atendimento de Unidades ResidenciaisAfetadas 2
4. Atendimento de Prédios Públicos Afetados 3
5. Prestação de contas 4
6. Modelos 4

1. Prefácio

Tornados, vendavais, granizo e outros desastres meteorológicos tem como consequência característica os danos às coberturas das edificações localizadas na área afetada, sendo frequente o pedido de auxilio federal para fornecimento emergencial de telhas e recuperação de telhados.

Com intuito de garantir o rápido restabelecimento das condições de habitabilidade das edificações afetadas, a normatização do fornecimento de telhas detalha de que modo se dará a ação complementar do Governo Federal aos governos municipais e estaduais.

2. Objetivo

Esta norma tem por objetivo estabelecer o procedimento específico para o cálculo das quantidades e o método de auxílio complementar prestado pelo Governo Federal para restabelecimento das condições de habitabilidade das edificações privadas, em caso de desastres que resultaram em destelhamento, e reparos em edificações públicas no âmbito das ações de restabelecimento de serviços essenciais pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

3. Atendimento de Unidades Residenciais Afetadas

Esse atendimento está amparado no Art. 2º inciso VI do Decreto 10.593, de 2020, no que tange ao aspecto da garantia da habitabilidade.

Poderá ser solicitado apoio federal complementar para a aquisição de telhas no caso de telhados de residências danificados pela ocorrência de desastres do COBRADE que tenham relação com esse tipo de dano, por exemplo: Tornados (COBRADE 1.3.2.1.1), Granizo (COBRADE 1.3.2.1.3), Vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5). Para tal deverá ser informado o número estimado de residências que tiveram os telhados danificados pela ocorrência de desastre.

A solicitação será enviada por meio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Recursos Federais, no S2ID, para ações de Restabelecimento de Serviços Essenciais, conforme estabelecido pela Portaria nº 215, de 06 de abril de 2017.

Salienta-se que o município deverá direcionar esses recursos federais exclusivamente à população em situação de vulnerabilidade social. Junto à solicitação de recursos no sistema S2ID deverá ser anexada declaração assinada por profissional(is) integrante(s) da Assistência Social local, informando a estimativa do número de domicílios de pessoas em situação de vulnerabilidade social que serão atendidas, indicando que este setor fará o acompanhamento da entrega dos materiais, garantindo o atendimento apenas à população naquela condição.

Para qualquer solicitação feita no S2ID, o Ente deve apresentar relatório fotográfico georreferenciado, que demonstre os danos ocasionados pelo desastre, para os quais estão sendo pleiteados recursos de resposta. Neste caso específico, o relatório fotográfico contemplará fotografias amostrais, georreferenciadas, que indiquem a proporção dos danos ocorridos na localidade.

Desse modo, devem estar claras as áreas com residências destelhadas/danificadas a serem atendidas com o fornecimento de telhas.

Recomenda-se escolher algumas casas mais representativas e fazer 1 fotografia da parte da frente da casa e de 2 a 3 fotografias (ou quantas foram necessárias) para demonstrar os danos, podendo ser tomadas

de cima (quando possível) ou de dentro da edificação, mostrando a extensão dos danos.

O atendimento da SEDEC se restringe a telhas onduladas com espessura de 4,0mm (2,44m x 0,50m) e 6,0mm (2,44m x 1,10m), que são os tipos comerciais de telhas normalmente existentes em residências populares no país. Pode-se considerar ainda telhas de 5,0mm, a depender de justificativa, conforme a realidade local. Neste caso, não há custo referencial no SINAPI, cabendo ao ente apresentar cotações cujo preço apresente-se proporcional ao das telhas de 4,0 e 6,0mm.

A SEDEC utilizará como referência para estimativa de repasse de recursos a área do telhado da casa popular da Caixa Econômica Federal. Para avaliar a solicitação, será considerado o limite superior de 70% da área do telhado deste padrão da casa popular da Caixa Econômica Federal, resultando a área aproximada de 41,00m². Observa-se que essa metodologia destina-se exclusivamente à elaboração da estimativa inicial e que a quantidade de telhas efetivamente entregue por residência deverá ser avaliada pelo gestor local conforme a necessidade dos afetados.

Apenas será contemplada a aquisição das telhas, cumeeira e de seu material de fixação (pregos ou parafusos). Em casos excepcionais devidamente justificados, em desastres de Tornados (1.3.2.1.1) e Vendavais (1.3.2.1.5), poderá ser fornecido recurso para aquisição do material para estrutura de suporte. Em nenhum caso haverá pagamento de mão-de-obra para instalação dos materiais.

Além do referencial de quantitativos, a análise irá considerar os preços praticados com base na tabela SINAPI ou estimativa de menor valor encaminhada pelo ente. A tabela SINAPI a ser adotada é a "Preço Referência de Insumos", desonerada ou não-desonerada(*), para o Estado correspondente. Sobre ela incide o BDI de 14,02% (BDI médio de fornecimento de materiais do Acórdão nº 2622/2013) para construção do limite superior de referência para o preço.

(*) O fornecimento aqui tratado contempla unicamente itens de materiais, e a desoneração afeta apenas custos de mão de obra de serviços, não produzindo alterações nos custos envolvidos.

Apresentam-se a seguir os itens referenciais a tabela SINAPI e os respectivos quantitativos para atendimento:

Código	Descrição	Limite/un. residencial
7213	Telha de fibrocimento ondulada e=4 mm, de 2,44x0,50m (sem amianto)	41 m² de telhas
7194	Telha de fibrocimento ondulada e=6 mm, de 2,44x1,10m (sem amianto)	41 m² de telhas
7219	Cumeeira 6mm	5 unidades
1607	Conjunto de arruelas de vedação para telha de fibrocimento	52 conjuntos
4302	Parafuso zincado com rosca soberba	52 unidades

Obs1.: Não há no SINAPI cumeeira e material específico para fixação de telhas de4mm.

Para atendimento de unidades residenciais deve ser elaborada uma única meta no sistema S2ID reunindo todas as unidades que receberão materiais para reparos em seus telhados, acompanhada do respectivo Relatório Fotográfico demonstrando os danos existentes.

A depender da magnitude do evento adverso, o ente poderá apresentar informações específicas, que venham embasar uma eventual necessidade de complementação dos recursos liberados (para outros itens que compõem o telhado ou para quantidades superiores às sugeridas na metodologia indicada), ficando submetido a uma nova análise e deliberação da SEDEC.

4. Atendimento de Prédios Públicos Afetados

Poderão ser solicitados recursos federais emergenciais, como ação de resposta, para restabelecer coberturas de prédios públicos e instituições que prestam serviços

essenciais, o que inclui aqueles voltados a viabilizar a resposta ao desastre ou a garantir a incolumidade pública.

A solicitação será enviada por meio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Recursos Federais, no S2ID, para ações de Restabelecimento de Serviços Essenciais, conforme estabelecido pela Portaria nº 215, de 06 de abril de 2017.

A SEDEC atenderá os quantitativos demandados para cada edificação pública, conforme solicitado pelo Ente naquilo que for necessário para o funcionamento das atividades no prédio, o que inclui telhados, elementos estruturais, elementos de vedação (portas e esquadrias), iluminação, sistema elétrico e recuperação de forros. Deve haver coerência entre os danos causados pelo desastre e os itens solicitados. Caso haja incoerência entre os danos mostrados nas fotografias fornecidas e os quantitativos solicitados, a SEDEC solicitará esclarecimentos ao Ente.

Durante a análise, serão considerados os preços praticados pelas tabelas SINAPI ou estimativa de menor valor encaminhada pelo ente.

Para a solicitação, cada unidade predial a ter seu telhado recuperado deverá compor uma meta distinta no sistema S2ID, acompanhada do respectivo Relatório Fotográfico demonstrando os danos existentes.

5. Prestação de contas

A manifestação técnica da SEDEC sobre a prestação de contas tratará do cumprimento do objeto e do atingimento dos objetivos, conforme previsto na Portaria nº 2.906, de 04 de dezembro de 2019. Nos casos específicos tratados nesta norma esta manifestação ocorrerá conforme indicado a seguir.

No caso de unidades residenciais conforme item 3 desta norma:

- Cumprimento do objeto: a comprovação ocorrerá por meio da apresentação das notas fiscais de aquisição dos materiais e seus respectivos comprovantes de pagamento, declaração de aquisição e distribuição de materiais e relação de beneficiários contendo nome, documento de identificação (RG/CPF) e os quantitativos que foram entregues para cada um (Vide: 6.Modelos). Este último assinado pela assistência social municipal.

- Atingimento dos objetivos: como se trata de entrega de material à população e considerando a inviabilidade de verificar o uso final do material por cada beneficiário, entender-se-ão como atendidos os objetivos com a entrega à população, ou seja, com a comprovação de cumprimento do objeto conforme acima.

No caso de prédios públicos conforme item 4 desta norma:

- Cumprimento do objeto: a comprovação ocorrerá por meio da apresentação dos comprovantes de pagamento, relatório de execução com fotos e, quando aplicável, cópia do termo de aceitação definitiva dos serviços realizados. As fotografias para comprovação da execução devem ser datadas, georreferenciadas e compatíveis com aquelas enviadas na solicitação de recursos, ou seja, devem ter enquadramentos próximos de modo a permitir a comparação.

- Atingimento dos objetivos: com a verificação de que os serviços foram restabelecidos com base nas informações documentais apresentadas pelo ente (relatório fotográfico, declaração ou outro documento apresentado no S2ID).

6. Modelos

Declaração de Aquisição e Distribuição de Materiais para Telhados de Edificações Residenciais e Relação de Beneficiários.

Eu, [nome], [cargo/órgão], responsável pelas ações de resposta referentes ao Protocolo S2ID nº [RES-UF-000000-00000000-00], executadas com recurso financeiro federal, declaro que os materiais emergenciais para restabelecimento da habitabilidade das moradias atingidas pelo referido desastre foram entregues à população em situação de vulnerabilidade social e diretamente afetada pelo desastre em [data ou período], em conformidade com as metas previstas e nas quantidades informadas abaixo.

Declaro que a lista de beneficiários e os demais comprovantes de entrega dos materiais serão mantidos junto aos documentos de prestação de contas no prazo de cinco anos após a aprovação da prestação de contas, conforme Art. 5º, §3º, da Lei nº 12.340/2010 e Art. 14, §2º, do Decreto nº 7.257/2010.

MUNICÍPIO:_____**UF:** _____

Material	Quantidade total adquirida	Quantidade total de famílias beneficiadas	Observação/Justificativas
Telhas Fibrocimento 4 mm	[00]	[00]	[preencher caso necessário]
Telhas Fibrocimento 6 mm	[00]	[00]	[preencher caso necessário]
Cumeeira 6 mm	[00]		
Conjunto de arruelas de vedação para telha de fibrocimento	[00]		
Parafuso zincado com rosca soberba	[00]		

Relação de Beneficiários

Nº	Beneficiário responsável pela unidade familiar	Documento de identificação (RG ou CPF)	Quantidade de telhas entregues *
1	[nome do beneficiário]	[RG ou CPF do beneficiário]	[00]
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
		TOTAL =	

□ Declaro que os itens de cumeeira e material de fixação foram entregues em quantidades proporcionais ao número de telhas informado.

□ Não se aplica.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura do Responsável pela Assistência Social]

_____

[Nome e assinatura]

[Cargo]

[Assinatura do Responsável pelo CPDC]

_____

[Nome e assinatura]

[Cargo]

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL BRASIL

Lista de Pendências

SOLICITAÇÃO: 23/11/2021	PRAZO LIMITE: 30/11/2021	SIMBOLOGIA:
PROTOCOLO: RES-RS-4317103-20211019-01	DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Granizo	

RECOMENDAÇÃO 1

Pendência:

a) Segue no anexo "Normadec 00.001-R02" que deve ser observada nos casos de solicitação de telhados e coberturas. Solicita-se a leitura do documento e a confirmação, na descrição das metas, da ciência do seu conteúdo.

Data e hora:

23/11/2021 14:28:03

RECOMENDAÇÃO 2

Pendência:

b) Conforme Normadec solicita-se o envio de "declaração assinada por profissional(is) integrante(s) da Assistência Social local, informando a estimativa do número de domicílios de pessoas em vulnerabilidade social que serão atendidas, indicando que este setor fará o acompanhamento da entrega dos materiais, garantindo o atendimento apenas à população naquela condição".

Data e hora:

23/11/2021 14:28:08

DECLARAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, Vanessa da Rosa Ventimiglia, 10ª CRESS/RS 13819, Assistente social do Município de Santana do Livramento/RS, declaro para fins de ajuda humanitária pela Defesa Civil que, em decorrência da queda de granizo e das chuvas intensas que ocorreram dentre os dias 7 a 12 de Setembro de 2021, foram afetadas efetivamente o número de 45 residências, com a estimativa de 135 pessoas, na qual se encontram em extrema situação de vulnerabilidade, tais famílias apresentam número de Identificação Social e perfil socioeconômico que se enquadra nas ações, projetos, e serviços da politica da Assistência Social.

A quantidade estimada de atingidos é fundamentada nos dados e informações obtidos através do 10° Batalhão de Bombeiros Militar – 1ª Cia/1° Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar – Santana do Livramento e Poder Executivo de Santana do Livramento, representado pela Coordenadoria de Defesa Civil e demais Secretarias, bem como as visitas e vistorias *in loco*.

Informo ainda, que esta secretaria fará o acompanhamento da entrega de materiais, garantindo o atendimento apenas à população nessas condições mencionadas acima. Contando com o apoio da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município.

Era o que cabia declarar.

Santana do Livramento/RS, 24/11/2021

Vanessa da R. Ventimiglia
Assistente Social
CRESS 13819 - 10ª Região/RS

Vanessa da Rosa Ventimiglia

Vanessa da Rosa Ventimiglia

10ª CRESS/RS 13819

Assistente Social

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL BRASIL

Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v2

UF: RS	MUNICÍPIO: Sant`Ana do Livramento	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Granizo	DATA DA OCORRÊNCIA: 07/09/2021	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	0	45

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

Aquisição de telhas para o restabelecimento de famílias afetadas por granizo durante a Tempestade Local/Convectiva - Granizo. Outrossim, manifestamos ciência da Normadec 00.001-R02.

Aquisição de telhas se faz necessária para ação de resposta, uma vez que com a ação do evento atípico Chuvas Intensas, seguido de Granizo e alto índice pluviométrico, provocou danos significativos em 44 residências que necessitam auxilio da Defesa Civil , alem de atingir outros setores da economia do município. Em face se faz necessário o auxilio da união por se tratar de um evento atípico,o qual supera a capacidade de resposta econômica financeira da administração municipal.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R$) da Meta
45	180	16.474,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) do item
1	Telhas de 4mm				Aquisição
	675	UNIDADES	180	23,60	15.930,00
2	Prego Telheiro				Aquisição
	16	UNIDADES	180	34,00	544,00
				VALOR TOTAL	R$ 16.474,00

TERMO DE COMPROMISSO

[X] **Declaro que as informações apresentadas neste Plano expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos repassados/disponibilizados** pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC /MI) **em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas neste Plano** e de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI.

Da mesma forma, **declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos repassados /disponibilizados** através de documentos específicos solicitados pela SEDEC, tais como: **relatório para prestação de contas de recursos materiais (em até 90 dias após o recebimento dos materiais/kits); relatório de execução** para prestação de contas parcial de recursos financeiros (de frequência **trimestral**, durante o prazo de vigência do instrumento) e documentação necessária à prestação de contas **final** (em até 60 dias a contar do término da execução das ações/metas).

É o que informamos,

Sant`Ana do Livramento, 24 de Novembro de 2021

PROPONENTE
Sant`Ana do Livramento
88.124.961/0001-59
Ana Luiza Moura Tarouco
990.629.250-49

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
ADEMIR PACHECO CEZAR
516.523.070-87
(55) 98451-2504
cezarpachecocolorado53@gmail.com

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL BRASIL

Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta
1	**Aquisição de telhas para o restabelecimento de famílias afetadas por granizo durante a Tempestade Local /Convectiva - Granizo. Outrossim, manifestamos ciência da Normadec 00.001-R02.**

Aquisição de telhas se faz necessária para ação de resposta, uma vez que com a ação do evento atípico Chuvas Intensas, seguido de Granizo e alto índice pluviométrico, provocou danos significativos em 44 residências que necessitam auxilio da Defesa Civil , alem de atingir outros setores da economia do município. Em face se faz necessário o auxilio da união por se tratar de um evento atípico,o qual supera a capacidade de resposta econômica financeira da administração municipal.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
45	180	R$ 16.474,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Telhas de 4mm				Aquisição
	675	UN	180	R$ 23,60	R$ 15.930,00
2	Prego Telheiro				Aquisição
	16	UN	180	R$ 34,00	R$ 544,00

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Alexandre Lucas Alves **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 16.474,00	R$ 16.474,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
2	Prego Telheiro	R$ 544,00	R$ 544,00
1	Telhas de 4mm	R$ 15.930,00	R$ 15.930,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R$ Solicitado	R$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	**R$ 16.474,00**	**R$ 16.474,00**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 3080, de 07 de dezembro de 2021

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Sant`Ana do Livramento - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1° Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Sant`Ana do Livramento - RS, no valor de R$ 16.474,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.008017/2021-85.

Art. 2° Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 329; UG: 530012.

Art. 3° Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4° A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1° desta Portaria.

Art. 5° O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves**, **Secretário**, em 09/12/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00007640** e o CRC **872cb80**.

PORTARIA Nº 3.080, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Sant'Ana do Livramento - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1° Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Sant'Ana do Livramento - RS, no valor de R$ 16.474,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.008017/2021-85.

Art. 2° Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 329; UG: 530012.

Art. 3° Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4° A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1° desta Portaria.

Art. 5° O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ATOS DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/06/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e 1.939, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 2.369 - BERNARDO DE MOURA FERRAZ, UHE Luiz Gonzaga, Município de Floresta/PE, irrigação.

Nº 2.370 - JOSÉ JOAQUIM DA SILVA (PE), rio São Francisco, Município de Belém do São Francisco/PE, irrigação.

Nº 2.371 - JAILDO COUTRIM LIMA, rio Carinhanha, Feira da Mata/BA, irrigação.

Nº 2.372 - AGROPECUARIA BATUIRA LTDA, rio Manso, Município de Chapada dos Guimarães/MT, irrigação.

Nº 2.373 - MARIA DA SILVA SOUZA SANTOS, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 2.374 - PAULO ROBERTO GONÇALVES, Ribeirão das Antas, Município de Andradas/MG, irrigação.

Nº 2.375 - MARIA INÊS DA FONSECA XAVIER, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/MG, irrigação.

Nº 2.376 - ALEX DOUGLAS DE OLIVEIRA ZOCATELLI, rio Tocantins, Município de Ribamar Fiquene/MA, irrigação.

Nº 2.377 - JOSÉ ANÍZIO RIBEIRO, rio São Francisco, Município de Belém do São Francisco/PE, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site www.gov.br/ana.

ANDRÉ PANTE

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 535, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base na Lei complementar n° 124 de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II do Anexo I - Estrutura Regimental da SUDAM - Capítulo III - Seção I, aprovada pelo Decreto nº 8.275, de 27/06/2014,

Considerando as disposições contidas na Resolução n° 025, de 07 de outubro de 2010 e de nº 20, de 11 de julho de 2013 da Sudam,

Considerando o disposto no processo n°59004.002369/2021-01 e o contido no Despacho nº 257/2021-AGI (SEI 0385431), resolve:

Art. 1º - Fixar, de acordo com o Anexo I desta Resolução, as metas de desempenho institucional da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para o período entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em consonância com o § 9º do artigo 5º do Decreto nº 7.133/2010.

Art. 2º - O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional servirá para fins de cálculo do valor da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE, paga aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 7.133/2010.

Parágrafo único. O resultado das metas institucionais será apurado pelas Unidades de Avaliação da SUDAM, elencadas no Anexo II.

Art. 3º - Caberá à Assessoria de Gestão Institucional consolidar o demonstrativo de cumprimento das metas institucionais ao fim do ciclo de avaliação.

Art. 4º- Para efeito de pagamento das gratificações de que trata esta Resolução, a Assessoria de Gestão Institucional - AGI encaminhará à Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP após o encerramento do ciclo avaliativo, o resultado da avaliação de desempenho institucional do período.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LOUISE CAROLINE CAMPOS LÖW
Superintendente

ANDRÉ CARVALHO DE AZEVEDO CARIOCA
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

ROGÉRIO MATOS DOS SANTOS
Diretor de Administração

ROGER ARAÚJO CASTRO
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos

ANEXO I

METAS GLOBAIS - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL - EXERCÍCIO 2022

Nº	METAS GLOBAIS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	META PREVISTA	PESO
1	Planejar, articular e fomentar ações voltadas para o desenvolvimento includente e sustentável da Amazônia Legal	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias vinculadas às perspectivas* de Resultados Institucionais e Impacto Sócioeconômico	·% de atingimento das Metas Intermediárias vinculadas às perspectiva de Resultados Institucionais e Impacto Sócio Econômico/ Nº de Metas Intermediárias vinculadas às perspectiva de Resultados Institucionais e Impacto Sócio Econômico	90%	60
2	Otimizar os processos internos com foco em resultados	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias vinculadas à perspectiva* de Processos Internos	·% de atingimento das Metas Intermediárias vinculadas à perspectiva de Processos Internos/ Nº de Metas Intermediárias vinculadas à perspectiva de Processos Internos	85%	20
3	Desenvolver e valorizar o capital humano da instituição	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias vinculadas à perspectiva* de Aprendizado e Crescimento	·% de atingimento das Metas Intermediárias vinculadas à perspectiva de Aprendizado e Crescimento/ Nº de Metas Intermediárias vinculadas à perspectiva de Aprendizado e Crescimento	70%	10
4	Modernizar a infraestrutura física e tecnológica da instituição	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias vinculadas à perspectiva* de Infraestrutura e Inovação	·% de atingimento das Metas Intermediárias vinculadas à perspectiva de Infraestrutura e Inovação/ Nº de Metas Intermediárias vinculadas à perspectiva de Infraestrutura e Inovação	90%	10
-	-	-	-	SOMATÓRIO DO PESO	100

*Perspectivas do Mapa Estratégico da Sudam, aprovado pela Resolução DICOL nº 458/2021.

ANEXO II

UNIDADES DE AVALIAÇÃO

1.Gabinete;
2.Assessoria de Suporte Técnico aos Colegiados;
3.Coordenação de Prestação de Contas de Convênios;
4.Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional;
5.Assessoria de Gestão Institucional;
6.Ouvidoria;
7.Procuradoria Federal, vinculada à Procuradoria-Geral Federal;
8.Auditoria-Geral, vinculada à Diretoria Colegiada;
9.Diretoria de Administração;
10.Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação;
11.Coordenação de Licitações e Contratos;
12.Coordenação-Geral de Pessoal, Administração e Finanças;
13.Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira;
14.Coordenação de Gestão Administrativa;
15.Coordenação de Governança e Gestão de Pessoas;
16.Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas;
17.Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária;
18.Coordenação-Geral de Elaboração e Avaliação dos Planos de Desenvolvimento;
19.Coordenação-Geral de Elaboração de Programas e Projetos Especiais;
20.Coordenação-Geral de Convênios e Monitoramento;
21.Coordenação de Convênios e Monitoramento;
22.Coordenação-Geral de Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável;
23.Diretoria de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos;
24.Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento;
25.Coordenação de Gestão e Análise de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento;
26.Coordenação de Liberação e Controle de Financiamento;
27.Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros;
28.Coordenação de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros;
29.Coordenação-Geral de Avaliação de Fundos e Incentivos Fiscais.

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.008017/2021-85

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho de de ordem bancária.**

1. Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Sant`Ana do Livramento - RS, a título de transferência obrigatória - Transferência Legal, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

2. Tendo em vista a Análise de Metas (SEI 3490491), bem como a publicação da Portaria nº 3080, de 07 de dezembro de 2021 (SEI 3493615), encaminho o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 88.124.961/0001-59, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor (R$)
06.182.2218.22 BO.6500	195657	329	334041	530012	RS8845HTCH0	16.474,00
			TOTAL			**16.474,00**

3. A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento (SEI 3493043).

KARINE DA SILVA LOPES

Gestora Financeira

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Estelles**, **Diretor - Substituto**, em 10/12/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00007646** e o CRC **1549919b**.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 14/12/2021 11:17
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2021	NE	366

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	195657	0329032281	334041	530012	RS8845HTCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/12/2021	Global	59052.008017/2021-85	-	16.474,00

Favorecido

Código	Nome
88.124.961/0001-59	MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Endereço	CEP
RIVADAVIA CORREA 858 CENTRO	97573-010

Município	UF	Telefone
SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	(55) 3968-1126

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
104	NAO SE APLICA

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
-	-	-	-	-

Descrição
TRANSFERENCIA OBRIGATORIA CONFORME PORTARIA 3080 DE 07/12/2021

Local da Entrega
-

Informação Complementar
TRANSF. LEG 311/2021

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/12/2021 09:54:37	Alteração

Data e hora da consulta: 14/12/2021 11:17
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
334041 - CONTRIBUICOES	16.474,00

Subelemento 39 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA CONFORME PORTARIA 3080 DE 07/12/2021	16.474,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/12/2021	Inclusão	1,00000	16.474,0000	16.474,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
ALEXANDRE LUCAS ALVES	KARINE DA SILVA LOPES
***.441.246-**	***.871.051-**
14/12/2021 09:54:37	13/12/2021 12:56:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/12/2021 09:54:37	Alteração

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2021NE000366, em favor do Município de Sant' Ana do Livramento - RS.

Karine da Silva Lopes

Gestor Financeiro

Alexandre Lucas Alves

Ordenador de Despesa

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, **Diretora de Articulação e Gestão**, em 14/12/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves**, **Secretário**, em 15/12/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00007698** e o CRC **aa9aa69**.

__ SIAFI2021-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA)_____
10/12/21 18:29 USUARIO : CRISTIANE

TRANSFERENCIA LEGAL: 1AAGQI SITUACAO : ADIMPLENTE <SIAFI>

REPASSADORA : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SE
RESPONSAVEL : 53444124600 - ALEXANDRE LUCAS ALVES
NUMERO ORIGINAL: TRANSF. LEG 311/2021 NUMERO PROCESSO: 59052.008017/2021-85

ENTIDADE CONTEMPLADA: 88124961000159 - MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RESPONSAVEL : 99062925049 - ANA LUIZA MOURA TAROUCO
ESFERA : 2 - MUNICIPIO
ENDERECO : RIVADAVIA CORREA 858 CENTRO
MUNICIPIO : SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

INICIO VIGENCIA : 09Dez2021 FIM VIGENCIA: 06Jun2022
CELEBRACAO : 10Dez2021 PUBLICACAO : 10Dez2021
PRAZO PREST. CONTAS: 06Jul2022

PF1=AJUDA PF2=ENT. DEST. PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA
PF8=JUSTIF. TCU PF9=INAD. PEND. PF10=INICIO PF11=DET. CONS. PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: **Liberação de recursos.**

Senhor Secretário,

1. Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Sant`Ana do Livramento/RS, a título de **transferência obrigatória**, nos termos da legislação vigente, em decorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

2. A transferência do recurso foi autorizada pela Portaria nº; 3080, de 7 de Dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 9 de Dezembro de 2021. Os recursos foram empenhados - 2021NE000366 - para ações de Restabelecimento.

3. Tendo em vista a Análise de metas, solicito autorização para encaminhar o presente processo à CGOR/Diorf,para emissão de Ordem Bancária, no valor de R$ 16.474,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), referente à parcela 1.

Brasília, 15 de Dezembro de 2021.

Karine da Silva Lopes

Gestor Financeiro

4. DE ACORDO.

5. Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº; 730, de 25 de março de 2020, publicada no D.O.U., de 26 de março de 2020, autorizo a emissão da Ordem Bancária e encaminho conforme proposto.

Alexandre Lucas Alves
Ordenador de Despesa

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves**, **Secretário**, em 16/12/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, **Diretora de Articulação e Gestão**, em 15/12/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00007724** e o CRC **6aac323b**.

__ SIAFI2021-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

14/12/21 12:25 USUARIO : MARILIA

DATA EMISSAO : 14Dez21 TIPO OB: 12 NUMERO : 2021OB800408

UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SED

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 88124961/0001-59 - MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

BANCO : 001 AGENCIA : 0035 CONTA CORRENTE : 605247

DOCUMENTO ORIGEM : 530012/00001/2021TF000381 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 005420560-3 PROCESSO : 59052.008017/2021-85

VALOR : 16.474,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 14/12/21

TRANSFERENCIA OBRIGATORIA CONFORME A PORTARIA 3080

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

__ SIAFI2021-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

14/12/21 12:25 USUARIO : MARILIA

DATA EMISSAO : 14Dez21 TIPO OB: 12 NUMERO : 2021OB800408

UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SED

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 88124961/0001-59 - MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

BANCO : 001 AGENCIA : 0035 CONTA CORRENTE : 605247

VALOR : 16.474,00

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401027	2021NE000366350		33404139	
		1AAGQI			16.474,00
02	531006	2021NE000366	215310000		
		1AAGQI			16.474,00
03	561602	0329032281350C			
					16.474,00

LANCADO POR : 53444124600 - ALEXANDRE UG : 530012 14Dez21 09:30

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, **informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo**:

Processo nº	59052.008017/2021-85	
Protocolo	RES-RS-4317103-20211019-01	
Termo de Compromisso (TC)	TRANSF. LEG 311/2021	
Empenho	2021NE000366	
Valor empenhado (R$)	**16.474,00**	
Transferência Financeira	16.474,00	OB: 2021OB800408, de 15/12/2021

	Metas/Itens aprovados	Valor (R$)
Objeto	Aquisição de telhas para o restabelecimento de famílias afetadas por granizo durante a Tempestade Local/Convectiva - Granizo. Outrossim, manifestamos ciência da Normadec 00.001-R02.	16.474,00

Fim da Vigência	**07/06/2022**

2. Frisa-se que **os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima**, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.
3. **A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução**.
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria MI nº 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- 2º **A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável**.

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, **ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados**.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (grifo nosso)

5. Diante dos princípios da transparência e publicidade, **as ações de resposta à população afetada por desastres, desenvolvidas com recursos federais, devem ser amplamente divulgadas pelos entes federados beneficiários** , inclusive por meio de portal na internet, destacando o objeto pactuado com a União, os valores envolvidos, empresas contratadas, estágio de execução e o alcance da finalidade de atendimento à população afetada pelo desastre que motivou a liberação dos recursos federais.
6. **Demanda excepcional** para alterar metas aprovadas e prazos depende de formalização motivada e de **autorização da SEDEC**. Em caso de necessidade de prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser enviada com antecedência mínima de **30 dias do Fim da Vigência**.
7. **Os recursos empenhados devem ser executados até o fim da vigência do Termo de Compromisso**. Na ocasião de haver saldo remanescente, o mesmo deve ser devolvido, por meio de GRU, conforme orientações contidas no site http://www.mi.gov.br/web/guest/defesa-civil/prestacao-de-contas.
8. Por fim, a **prestação de contas final**deve ser enviada à SEDEC/MI, **em até 30 dias a contar do fim de vigência ou da conclusão da execução dos recursos (o que ocorrer primeiro), via S2ID**.

Atenciosamente,

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Ministério da Integração Nacional
(61)2034-4600

Atenciosamente, S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre desastre

RECEBEMOS DE CARLA GASTALDO ARGILES 00323024017 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 039.603.142
SÉRIE: 890
CNPJ: 38.152.020/0001-50

CARLA GASTALDO ARGILES
00323024017

AV FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GOES, 283 - CASA - UMBU, SANTANA DO LIVRAMENTO, RS - CEP: 97574733 - Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº. 039.603.142
SÉRIE: 890
FOLHA 1 /1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4322 0387 9586 7400 0181 5589 0039 6031 4214 1724 9872

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	143220060258291 - 22/03/2022 13:33:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ
ISENTO		38.152.020/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	88.124.961/0001-59	22/03/2022 13:19

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA RIVADÁVIA CORREA, 858	CENTRO	97573-010	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
SANTANA DO LIVRAMENTO		RS	106/1055911	

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.976,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.976,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1	TELHAS	69051000	0102	5102	UN	338,0000	23,6000	7.976,80					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: [*** Login Operador CNPJ: 38.152.020/0001-50 - CARLA GASTALDO ARGILES;]

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CARLA GASTALDO ARGILES 00323024017 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 039.603.324
SÉRIE: 890
CNPJ: 38.152.020/0001-50

CARLA GASTALDO ARGILES
00323024017

AV FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GOES, 283 - CASA - UMBU, SANTANA DO LIVRAMENTO, RS - CEP: 97574733 - Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº. 039.603.324
SÉRIE: 890
FOLHA 1 /1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4322 0387 9586 7400 0181 5589 0039 6033 2411 0442 0478

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143220060264999 - 22/03/2022 13:38:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ
ISENTO		38.152.020/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	88.124.961/0001-59	22/03/2022 13:30

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA RIVADÁVIA CORREA, 858	CENTRO	97573-010	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
SANTANA DO LIVRAMENTO		RS	106/1055911	

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.953,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.953,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1	TELHAS	69051000	0102	5102	UN	337,0000	23,6000	7.953,20					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: [*** Login Operador CNPJ: 38.152.020/0001-50 - CARLA GASTALDO ARGILES;]

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CARLA GASTALDO ARGILES 00323024017 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 039.603.292
SÉRIE: 890
CNPJ: 38.152.020/0001-50

CARLA GASTALDO ARGILES
00323024017

AV FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GOES, 283 - CASA - UMBU, SANTANA DO LIVRAMENTO, RS - CEP: 97574733 - Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 039.603.292
SÉRIE: 890
FOLHA 1 /1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4322 0387 9586 7400 0181 5589 0039 6032 9214 8388 5428

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Venda de Mercadoria
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	143220060263384 - 22/03/2022 13:37:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	
CPF/CNPJ	38.152.020/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	CPF/CNPJ	88.124.961/0001-59
DATA DA EMISSÃO	22/03/2022 13:28		
ENDERECO	RUA RIVADÁVIA CORREA, 858	BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
CEP	97573-010	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO	SANTANA DO LIVRAMENTO	FONE/FAX	
UF	RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	106/1055911
HORA DE ENTRADA/SAÍDA			

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	504,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
2	PREGO TELHEIRO	73170090	0102	5102	KG	16,0000	31,5000	504,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: [*** Login Operador CNPJ: 38.152.020/0001-50 - CARLA GASTALDO ARGILES;]

RESERVADO AO FISCO

Declaração de Aquisição e Distribuição de Materiais para Telhados de Edificações Residenciais e Relação de Beneficiários.

Eu, Ademir Pacheco Cezar, Coordenador de Proteção e Defesa Civil, responsável pelas ações de resposta referentes ao Protocolo S2ID nº RES-RS-4317103-20211019-01, executadas com recurso financeiro federal, declaro que os materiais emergenciais para restabelecimento da habitabilidade das moradias atingidas pelo referido desastre foram entregues à população em situação de vulnerabilidade social e diretamente afetada pelo desastre no período do dia 11, 12 e 19 de Abril, em conformidade com as metas previstas e nas quantidades informadas abaixo.

Declaro que a lista de beneficiários e os demais comprovantes de entrega dos materiais serão mantidos junto aos documentos de prestação de contas no prazo de cinco anos após a aprovação da prestação de contas, conforme Art. 5º, §3º, da Lei nº 12.340/2010 e Art. 14, §2º, do Decreto nº 7.257/2010.

MUNICÍPIO: Santana do Livramento **UF:** RS

Material	Quantidade total adquirida	Quantidade total de famílias beneficiadas	Observação/justificativas
Telhas Fibrocimento 4 mm	675	42	
Parafuso zincado com rosca soberba	16	42	

Relação de Beneficiários

Nº	Beneficiário responsável pela unidade familiar	Documento de identificação (RG ou CPF)	Quantidade de telhas entregues
1	Ketle da Rosa Pacheco	050.863.300-17	15
2	Ellen Amanda Burgos	055.545.120-89	15
3	Natasha Medeiros da Costa	893.891.070-91	15
4	Claudia Rosane da Rosa Campos	8081876487	15
5	Joao Filho da Rosa Pacheco	1065016758	15
6	Francieli Ferreira dos Santos	021.262.510-12	15
7	Daniela da Rosa Campos	023.458.560-91	15
8	Karolaine da Rosa Pacheco	9124235665	15
9	Ligia Beatriz Alves Salemane	664.606.380-04	15
10	Sanir Martins da Silva	038.549.450-51	15
11	Nara Rosângela Teixeira de Almeida	71124314091	20
12	Rosane Xavier Gonzales	042.473.770-19	15
13	Francine da Silva Saragosu	040.914.870-92	20
14	Valdir Sandim Fontes	304.045.410-20	15
15	Rodrigo Fernandes Rodrigues	839.047.190-68	15
16	Marta Suzana Martins Salmentão	382.334.950-34	15
17	Alvarina Rodrigues Vieira	010.733.440-29	20
18	Angela Bergarejo	733.985.560-59	15
19	Cristiano	913.793.500-34	15
20	Carmem Martins de Almeida	403.472.490-00	20
21	Wilma de Freitas Thomaz	244.133.640-15	15
22	Mirta Cristina Cesar Fontoura	5082864611	15
23	Ana Cleuza de Mello Rodrigues	664.632.890-00	15
24	Tania Denise de Freitas Thomaz	895.661.220-04	15
25	Eva Fernandes Leites	872.156.090-00	15
26	Marta Suzana Dias	851.329.500-00	15
27	Liane Misa Ernesto Coelho	017.652.690-08	20
28	Valdemir Severo da Rocha	868.701.810-04	15
29	Graciela Mota Santiago	042.234.050-20	15
30	Cleusa Gomes Fernandes	9083641747	15
31	Luana Pires Martins	808.816.020-00	15
32	Joice Vieira Machado	014.772.300-09	20
33	Laura Beatriz Rodrigues de Pacifico	7029111718	15
34	Maria Joana Vasconcelos de Lima	445.420.540-04	15
35	Regina de Lima Osório	027.630.810-70	15
36	Lazaro de Oliveira	025.457.060-78	15
37	Alana yasmin Farias dos Santos	039.238.340-39	20
38	Diolinda Teixeira Lima	1065264234	15
39	Claudia Eunice Torres Vargas	9054382438	20
40	Tania Maria dos Santos Maciel	288.895.644-20	20
41	Sandra Margarete Costa Benitez	8048200607	15
42	Zila dos Santos Gomes	1006997967	15
TOTAL			675

☒ Declaro que os itens de cumeeira e material de fixação foram entregues em quantidades proporcionais ao número de telhas informado.

☐ Não se aplica.

Santana do Livramento/RS, 25 de abril de 2022.

Maria Umbelina Drekener dos Santos
Secretária de Assistência e Inclusão Social

Ademir Pacheco Cezar
Coordenador de Proteção e Defesa Civil